

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 19 de Julho de 2024

Edição Nº: 2666



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000 CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO N° 089/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCULT de Mauá da Serra, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, NO ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 967, DE 28 DE JULHO DE 2024:

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Cultura - COMCULT, para um mandato de 02 (dois) anos:

I - REPRESENTANTES DO PODER GOVERNAMENTAL

- a) Membro Titular: Vânia Alencar Coutinho dos Santos CPF: ***.***.649-**
 Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte; (PRESIDENTE)
 Suplente: Luciane Mariano CPF:***.***379-**.
- **b) Membro Titular**: Rosana Wicthoff Kuhl CPF: ***.***.059-** (**PRIMEIRA SECRETÁRIA**);

Suplente: Brendon Gean dos Santos - CPF: ***.***.469-**.

c) Membro Titular: Adriele Ortiz Errestorff – CPF: ***.***.699-**; **Suplente**: Felipe Alcantara França – CPF: ***.***.119-**.

II - MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Membro Titular – Beatriz Hirayama – CPF: ***.***.409-** – (<u>VICE-PRESIDENTE</u>);

Suplente: Takahiko Kitani – CPF: ***.***. 109-**; Danilo de Souza – CPF: ***.***. 109-**

b) Membro Titular – Casturina de Jesus dos Santos – CPF: ***.***.869-** - (**SEGUNDA SECRETÁRIA**):

Suplente: Margarida Francisca Shonski da Silva – CPF: ***.***.839-**;

- **c) Membro Titular**: Ângela Aparecida Dziedzic Moraes CPF: ***.***.729-**; **Suplente**: Joseane da Luz CPF: ***.***.079-**;
- **Art. 2**°. As competências do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA COMCULT, estão definidas no Art. 5º da Lei Municipal nº 967 de 28 de junho de 2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ² MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 19 de Julho de 2024

Edição Nº: 2666



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000 CNPJ. 95.548.400/0001-42

Art. 3°. O exercício da função de membro do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCULT é considerado relevante serviço público e não remunerado.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 19 de julho de 2024.

Hermes Wicthoff PREFEITO